

## DECRETO Nº 18.713 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000

**EMENTA:** Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE**, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo Art. 54, IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 16.065 de 02 de agosto de 1995, alterada pela Lei Municipal 16.234 de 02 de agosto de 1996 e regulamentada pelo Decreto Municipal 17.612 de 04 de abril de 1997;

**CONSIDERANDO** a execução de obra de pavimentação realizada conjuntamente pela comunidade e **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE** e o contido no Ofício 027/98-URB/DPE datada 20/03/98.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o imóvel que participou da execução de obra de pavimentação da Rua Ministro Nelson Hungria – Boa Viagem, conforme tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	1991	1992
JOAO BORGES DE MELO	6.1785.045.02.0571.0000.9	ISENTO	ISENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, 01 de dezembro de 2000

**ROBERTO MAGALHÃES MELO**  
Prefeito

**LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO**  
Secretário de Finanças

**GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS NEVES**  
Secretário de Assuntos Jurídicos